

Leia-se: Art. 1º. Instituir e aprovar o Plano de Integridade no âmbito da Fundação Santa Cabrini com o objetivo de implementar medidas e ações institucionais voltadas para a prevenção, detecção e correção de irregularidades administrativas, condutas ilícitas e desvios

Id: 2626690

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 11.02.2025

DISPENSA o 2º Sargento BM Q10/08 ALLAN DE OLIVEIRA JULIAO, RG 44.811, Id Funcional 4347859-0, como Gestor dos Bens Patrimoniais em uso na Unidade Administrativa - UA 16.01.204 (DBM 3/M - Recreio dos Bandeirantes). Processo nº SEI-270007/006935/2025.

DESIGNA o 1º Sargento BM Q10/02 REINALDO GONÇALVES DE LUCES FORTES, RG 31.351, Id Funcional 614281-8, como Gestor dos Bens Patrimoniais em uso na Unidade Administrativa - UA 16.01.204 (DBM 3/M - Recreio dos Bandeirantes). Processo nº SEI-270007/006935/2025.

Id: 2626480

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE SAÚDEDESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 04.02.2025

PROCESSO Nº SEI-270006/022621/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - ME, no valor estimado de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), visando a aquisição de - COMPRESSA, APLICAÇÃO: CAMPO OPERATÓRIO, MODELO: ESTÉRIL COM FIO RADIOPAÇO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 45 X 50 CM, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 0140/2024, consolidada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, P.E Nº 113/23, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

DE 06.02.2025

PROCESSO Nº SEI-270006/026687/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MINDMED HOSPITALAR LTDA, no valor estimado de R\$ 1.107,84 (um mil cento e sete reais e oitenta e quatro centavos), visando a aquisição de FIO DE SUTURA, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 0035/2024-A, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, P.E Nº 229/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

DE 11.02.2025

PROCESSO Nº SEI-270006/000018/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa DBV COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DO BRASIL LTDA, no valor estimado de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), visando a aquisição de INTEGRADOR QUIMICO VAPOR, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 071/2024-B, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 024/2024 R1, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/034904/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ZAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R\$ 271,30 (duzentos e setenta e um reais e trinta centavos), visando a aquisição de SONDA NASOENTÉRICA e SONDA NASOGÁSTRICA, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 027/2024-C, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 218/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

Id: 2626561

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDEDESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 11.02.2025

PROCESSO Nº SEI-270006/006735/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM n.º 025/24, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS PARA TRATAMENTO DE CÂNCER - ETAPA 3.1, por estar em conformidade com os termos do Art. 71 da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e Art. 45 do Decreto Estadual n.º 48.778, de 30 de outubro de 2023, que teve como vencedora as empresas: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME (MATRIZ) (10.586.940/0001-68), com o seguinte valor unitário: Item 01, R\$ 14.454,87 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) - Id 122623; Item 10, R\$ 6.397,96 (seis mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) - Id 171925; Item 14, R\$ 309,50 (trezentos e nove reais e cinquenta centavos) - Id 138400 ; DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAM-ED LTDA (02.424.344/0001-53), Item 05, R\$ 528,33 (quinhentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos) - Id 159881; ELFA MEDICAMENTOS LTDA (09.053.134/0001-45), Item 08, R\$ 3.555,95 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) - Id 183138. Restando fracassados os itens 04, 06, 07, 12, 13, 15. Restando Deserto os itens 02, 03, 09 e 11.

Id: 2626634

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIROATO DO SUBCOMANDANTE GERAL
DE 10.02.2025

REFORMA, a contar de 31 de outubro de 2024, o 3º Sargento Bombeiro Militar Q00/91 - MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, RG 15.694 CBMERJ, Id Funcional 0026542358, CPF 791750827-72, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso IV, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270006/032634/2024.

Id: 2626465

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIROATO DO COMANDANTE-GERAL
DE 11.02.2025

LICENCIA, ex-officio, do SMTV, a contar de 01 de outubro de 2024, o Soldado BM TEMP/00/22 LOHAN PATRICIO TEIXEIRA, RG 2200.920, Id Funcional 5130867-3, CPF 155.320.767-07, por ter sido admitido no cargo de Técnico de Segurança - Prevenção e Combate a Incêndio da Casa da Moeda do Brasil, de acordo com o art. 10, inciso IV, e art. 11, da Lei Estadual nº 9.027, de 28 de setembro de 2020, combinado com o art. 121, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-270007/003939/2025.

Id: 2626479

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO COMANDANTE-GERAL
DE 11.02.2025

PROCESSO Nº SEI-270001/002859/2024 - ADRIANO PERNES DE MEDEIROS, CPF 045.XXX.XXX-36 - INDEFIRO, pela ocorrência de prescrição do pleito.

Id: 2626501

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO COMANDANTE GERAL
DE 11.02.2025

PROCESSO Nº SEI-270007/044892/2024 - CONCEDO, a contar de 13 de maio de 2013, ao Subtenente BM Ref MARCO ANTONIO MARQUES PEREIRA, RG 05.130, Id Funcional 2626243-6, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 628/2024.

Id: 2626481

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO COMANDANTE GERAL
DE 11.02.2025

PROCESSO Nº SEI-270007/044892/2024 - CONCEDO, a contar de 26 de maio de 2024, à Sra. MARIA JOSE DE ARAUJO FERNANDES, CPF: 810.098.995-91, beneficiária de Pensão Militar do ex-2º Sargento BM Q00/79 ELIAS BARBOSA DE OLIVEIRA, RG CBMERJ 05.103, Id Funcional 2622794-0, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XXI, da Lei nº 7.713/88, por apresentar patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 666/2024, Processo SEI-270007/040262/2024.

Id: 2626482

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 11.02.2025

PROCESSO Nº SEI-270006/016859/2024 - AUTORIZO a despesa por Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A (IGUÁ MIGUEL PEREIRA), inscrita no CNPJ sob o nº 42.353.180/0001-35, no valor de R\$ 15.805,42 (quinze mil oitocentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), visando a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de água e esgotamento sanitário, a fim de Atender às necessidades das Unidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fulcro no inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e §1º, do art. 10, do Decreto Estadual nº 48.820, de 27 de novembro de 2023.

PROCESSO Nº SEI-270006/010650/2024 - AUTORIZO a despesa por Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa BARRA MANSÁ, CNPJ: 29.053.402/0001-36, no valor de R\$ 36.917,11 (trinta e seis mil novecentos e dezessete reais e onze centavos), visando a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de água e esgotamento sanitário, a fim de Atender às necessidades das Unidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fulcro no inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e §1º, do art. 10, do Decreto Estadual nº 48.820, de 27 de novembro de 2023.

PROCESSO Nº SEI-270006/016725/2024 - AUTORIZO a despesa por Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa Águas da Imperatriz, CNPJ: 39.523.638/0001-42, no valor de R\$ 70.256,31 (setenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), visando a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de água e esgotamento sanitário, a fim de Atender às necessidades das Unidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fulcro no inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e §1º, do art. 10, do Decreto Estadual nº 48.820, de 27 de novembro de 2023.

PROCESSO Nº SEI-270006/010649/2024 - AUTORIZO a despesa por Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa PROLAGOS S/A, CNPJ 02.382.073/0001-10, no valor de R\$ 215.627,17 (duzentos e quinze mil seiscentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), visando a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de água e esgoto, a fim de Atender às necessidades das Unidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fulcro no inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e §1º, do art. 10, do Decreto Estadual nº 48.820, de 27 de novembro de 2023.

PROCESSO Nº SEI-270006/010668/2024 - AUTORIZO a despesa por Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa NATURGY (CÉGRIO), CNPJ: 01.695.370/0001-53, no valor de R\$ 126.535,16 (cento e vinte e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), visando a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de gás natural canalizado, a fim de Atender às necessidades das Unidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fulcro no inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e §1º, do art. 10, do Decreto Estadual nº 48.820, de 27 de novembro de 2023.

Id: 2626698

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DE SAÚDEDESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 10.02.2025

PROCESSO Nº SEI-270006/005928/2024 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é SISTEMAS COMPLETOS DE TESTE ERGOMÉTRICO PARA O HCAP E POLICLINICAS SUBORDINADAS A DIRETORIA GERAL DE SAÚDE (DGS), conforme Inciso I, do Art. 28 e Inciso I, do Art. 56 nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos Decreto Estaduais nºs 48.778, de 30 de outubro de 2023 e legislação aplicável.

PROCESSO Nº SEI-270006/006742/2024 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS PARA TRATAMENTO DE CÂNCER - ETAPA 3.2, conforme Inciso I, do Art. 28 e Inciso I, do Art. 56 nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos Decreto Estaduais nºs 48.778, de 30 de outubro de 2023 e 48.843, de 13 de Dezembro de 2023 e legislação aplicável.

Id: 2626383

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DOS SECRETÁRIOS E DO SUBSECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SECC/SUBCOM Nº 1.327
DE 27 DE JANEIRO DE 2025DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA ESPECIFICADA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE DA CASA CIVIL, de acordo com a de acordo com Lei Orçamentária Anual nº 10.665 de 14 de janeiro de 2025, a Lei nº 10.664 de 14 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Revisão 2025 do Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro - PPA para o período de 2024-2027, instituído pela Lei nº 10.276 de 09 de janeiro de 2024 e o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo SEI-080001/001219/2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

II - VIGÊNCIA: Início 01/01/2025 Término 31/12/2025

III - DE/CONCEDENTE: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde

UO: 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES
UG: 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES

IV - PARA/EXECUTANTE: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade - SUBCOM
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria de Estado da Casa Civil -SUBCOM

V - CRÉDITO:

PT: 2961.10.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais/Administrativas
ND: 3390 Fonte: 1.500.100 Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art.2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º, §3º, da Portaria AGE nº 17, de 02 de janeiro de 2024, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01 de janeiro de 2025.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Secretária de Estado de SaúdeNICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa CivilIGOR MARQUES
Subsecretário de Comunicação Social da
Secretaria de Estado da Casa Civil

Id: 2626776

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SES Nº 3614 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

INSTITUI APOIO FINANCEIRO DE RECURSOS
DE FONTE DO TESOUREO ESTADUAL PARA
O MUNICÍPIO DE RIO BONITO, QUE DECRETOU
ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA
NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE, E FIXA SUAS DIRETRIZES, PARA O
ANO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/002018/2025 e,

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;



Id: 2626479